



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 01/2021

Processo nº 23118.001567/2020-33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS ROLIM DE MOURA

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - CAMPUS ROLIM DE MOURA

A Direção do Campus de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Decreto 9.739/2019 Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, Instrução Normativa nº 6 de 15 de abril de 2019, Instrução Normativa nº 1 de 27 de agosto de 2019/ME e, Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28 de outubro 2009, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital, da Instrução Normativa nº 6 de 15 de abril de 2019; Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019/ME.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será Coordenado pela Direção do Campus de Rolim de Moura através de Comissão de seleção nomeada por Portaria, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações:
- 1.2. A Direção do Campus de Rolim de Moura através da Comissão de seleção, poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.
- 1.3. Os trabalhos sob a coordenação da Direção do Campus de Rolim de Moura através da Comissão de seleção, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 1.4. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.
- 1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período conforme Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

- 2.1. O concurso público simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO CAMPUS ROLIM DE MOURA/UNIR								
Vagas	Vagas Reservadas	Campus	Departamento	Área	Subárea	Titulação Exigida	Regime de trabalho	CLASSE
01	01	Rolim de Moura	Departamento Acadêmico de Educação - DAED	Linguística, Letras Artes 80000002	Letras/Libras 80200001	Graduação em Letras ou Pedagogia com pós-graduação lato sensu em LIBRAS ou com certificação de Proficiência do MEC - PROLIBRAS	T20	Auxiliar I
01			Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal - DAEF	Recursos Florestais e Engenharia Florestal	Tecnologia e utilização de produtos florestais	Graduação em Engenharia Florestal	T20	Auxiliar I
01			Departamento acadêmico de História - DAH	História	História Moderna e Contemporânea	Graduação em História	T40	Auxiliar I
01			Departamento acadêmico de História - DAH	História	História Regional de do Brasil	Graduação em História	T40	Auxiliar I
* Uma vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos ou pardos no ato da inscrição (6.1).								

- 2.2. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES, exceto para as vagas em que a titulação exigida for apenas graduação.

2.3. A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no quadro abaixo:

Remuneração conforme Lei 13.325/2016 – Professor T-40*					
Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por titulação			Valor Total
		Especialização	Mestrado	Doutorado	
Auxiliar	R\$ 3.130,85	-----	-----	-----	R\$ 3.130,85
Auxiliar com Especialização	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	-----	-----	R\$ 3.600,48

*Acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00

Remuneração conforme Lei 13.325/2016 – Professor T-20**			
Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Valor Total
Auxiliar – T-20	R\$ 2.236,32	Não há	R\$ 2.236,32

**Acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$ 229,00
Portaria nº 11 de 13/01/2016

2.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto temporário nos termos do Art. 14 da lei 13.445/2017, Lei da Imigração;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.5. É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início às 08h30 do dia 10 de agosto de 2021 e serão encerradas às 18 horas do dia 16 de agosto de 2021. As modalidades de inscrição serão:

3.1.1. Preferencialmente via e-mail, enviando a documentação exigida (originais digitalizados) para o e-mail: campusrolim.concursosops@unir.br.

3.1.2. Presencialmente ou por procuração específica, na Universidade Federal de Rondônia, Campus de Rolim de Moura, na Secretaria Acadêmica - SERCA- Avenida Norte Sul, Nº 7300, Bairro Nova Morada. CEP: 76.940-000, Rolim de Moura, RO
Horário: Das 8h30 às 12h e das 14h às 18h horas, conforme o cronograma .

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3. Documentos exigidos para inscrição:

- ficha de inscrição assinada;
- cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;
- cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;
- cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- cópia do diploma de graduação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC devidamente reconhecidos e revalidados, quando expedidos por instituição estrangeira. Na falta dos diplomas e certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de conclusão do curso, com a indicação que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar;
- cópia do histórico escolar (Graduação e Pós-Graduação).
- Declaração conforme item 3.8.2.

3.4. Não serão aceitas inscrições via fax ou correios;

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;

3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.7. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

3.8. Da prorrogação do prazo de inscrição

3.8.1. Caso não tenha candidato inscrito no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias, consistindo na primeira prorrogação possível de que trata o item 3.8.2.

3.8.2. Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93. 3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. (ANEXO IV)

3.8.3. O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o cronograma das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão publicados no Link do Edital: <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/lista/8>

3.8.4. O Candidato entregará o Currículo na Plataforma Lattes, acompanhado dos originais e cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignados, no local e data indicados no cronograma. Os documentos comprobatórios deverão considerar os documentos emitidos nos últimos cinco anos, com exceção dos diplomas de graduação e pós-graduação.

3.8.5. Os Departamentos com a Direção e Comissão de Seleção responsável deverão se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Decreto n.º 6.739/2019 por ordem de classificação;

4.2. A Prova Didática terá duração de 60 minutos, sendo 50 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.

4.2.1. O tempo mínimo para exposição da prova didática será de 40 minutos, sendo desclassificado automaticamente o candidato que concluir em tempo inferior.

4.3. A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção.

4.4. Só terão seus títulos examinados os candidatos que obtiverem, no mínimo, média 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na Prova Didática.

4.5. O não comparecimento do candidato à prova didática, exceto a de títulos, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso.

4.6. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;

4.7. A prova didática será gravada pela Banca Examinadora, podendo o candidato solicitar a mídia no prazo previsto no cronograma do edital.

4.8. No caso de candidatos empatados na NF, que estejam dentro do quantitativo de vagas estabelecido no edital, terá preferência àquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na prova didática;
- c) Maior nota na prova de títulos;
- d) Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Os trabalhos da banca examinadora serão realizados conforme Capítulo XIII da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da PRAD/UNIR, este Edital, todos os seus anexos e Legislações vigentes.

5.2. Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:

- I - tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);
- II - tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;
- III - são orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;
- IV - que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;
- V - que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
- VI - que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;

5.3. Os membros da banca deverão entregar a Comissão de Seleção Declaração de que não possuem nenhum dos vínculos acima listados.

5.4. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS

6.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2. A concorrência e contratação dos candidatos negros ocorrerá nos termos do Art. 3º, parágrafos 1º, 2º e 3º, e do Art. 4º da Lei 12.990/2014: *Art. 3º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. § 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do*

preenchimento das vagas reservadas. § 2º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado. § 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.3. Não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas conforme estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90.

6.4. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Diretor do Núcleo ou Campus ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Administração.

7.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UNIR.

7.3. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) comprovantes (originais) da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) declaração de bens e rendas, se houver;
- c) carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;
- d) comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- e) se estrangeiro, visto temporário nos termos do Art. 14 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal;
- f) Exame de Capacidade Física e Mental;
- g) 1 Fotografia 3x4 recente;
- h) Currículo;
- i) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento;
- j) Declaração de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;
- k) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;
- l) Declaração Negativa de Participação em Gerência;
- m) Declaração Negativa de Beneficiário do Seguro-Desemprego;
- n) Declaração Que Não Obteve Contrato Nos Termos Da Lei 8.745/1993, Antes de Decorrido o prazo de 24 Meses.
- o) Declaração de Aptidão legal, de existência ou não de demissão por justa causa a bem do Serviço Público;
- p) Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física;
- q) Declaração de parentesco;
- r) Declaração de Exercício de Atividade Privada aos que possuem vínculo com empresa privada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

8.2. O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019 e conforme o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019:

Art. 8º O órgão ou entidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

§ 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados que se trata o *caput* ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

§ 2º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado

8.3. Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

8.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;

8.5. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: campusrolim.concursosps@unir.br e pelo telefone (69) 3449-3801

8.6. Os anexos relativos ao conteúdo, bibliografia e avaliação estarão disponíveis no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/lista/8>

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Conselhos dos Departamentos.

8.8. O regime de contratação de 40 (quarenta) horas impõe o cumprimento de 2 (dois) turnos completos, em tempo integral, nos termos do art. 20 da Lei 12.772/2012

Rolim de Moura-RO, 19 de julho de 2021.

Gilmara Yoshihara Franco
Diretora - Campus Rolim de Moura
Portaria 875/2018/Gr/UNIR

9. DOS ANEXOS

- 9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 9.1.1. Anexo I – Cronograma
- 9.1.2. Anexo II – Ficha de Inscrição
- 9.1.3. Anexo III – Quadro de vagas, pontos e bibliografia
- 9.1.4. Anexo IV – Declaração de não acumulação de cargo público
- 9.1.5. Anexo V – Ficha de avaliação da prova didática
- 9.1.6. Anexo VI – Ficha de avaliação da prova de títulos



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 29/07/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0727285** e o código CRC **E4178F3E**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

EDITAL N° 01/2021/CRM/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2021
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS ROLIM DE MOURA

ITENS	DATAS	
	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital na página da UNIR www.unir.br para consulta pública das normas editalícias.	02/08	
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do edital por intermédio do e-mail campusrolim.concursopss@unir.br	03/08	04/08 Até 23h:59m
Resultado de Recurso contra o Edital	05/08	
Publicação do Edital alterado e revisado na página da UNIR e/ou Link do Edital.	09/08	
Publicação do Extrato do Edital no DOU	09/08	
Período de inscrição e recebimento de documentos conforme previsto no Edital Das 8h30 às 12h e das 14h às 18h	10/08	16/08
Homologação e divulgação das inscrições	17/08	
Entrega de Recurso da decisão da inscrição não homologada. Local: Preferencialmente pelo e-mail campusrolim.concursopss@unir.br ou na Secretaria acadêmica do campus	18/08	19/08 Até 23h:59m
Decisão sobre recurso interposto da homologação das inscrições	20/08	
Publicação de relação final das inscrições homologadas	23/08	
Divulgação do indicativo das Bancas Examinadoras	17/08	

Recurso contra indicativo de composição das Bancas Examinadoras. Local: Preferencialmente pelo e-mail campusrolim.concursopss@unir.br ou na Secretaria acadêmica (SERCA) do campus	18/08	19/08 Até 23h,59m
Resultado do recurso contra composição das Bancas Examinadoras	20/08	
Publicação da Portaria das Bancas Examinadoras	23/08	
Sorteio do ponto da prova didática e da ordem de apresentações. Observar item 4.6 do Edital. Local da prova, conforme Anexo IV	24/08 09 horas	
Entrega do Plano de aula e todos os materiais a serem utilizados para a banca examinadora (para todos os candidatos); Início das apresentações da prova didática conforme ordem sorteada. Observar Anexo IV do Edital.	25/08 09 horas	
Previsão dos resultados das provas didáticas. Local: Nos murais dos Departamentos e na página de processos seletivos: http://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	27/08	
Entrega do Currículo Lattes com comprovantes. Observar o item 3.8.4 do Edital. Local: Conforme indicado no Anexo IV para cada área e publicado na página de processos seletivos: http://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	27/08	
Período de solicitação de cópia de mídia da prova didática. Local: Respectivos locais das provas ou pelo e-mail campusrolim.concursopss@unir.br	30/08	
Período de recebimento de recurso da prova didática. Local: Secretaria Acadêmica - SERCA ou pelo e-mail campusrolim.concursopss@unir.br	31/08	01/09 Até 23h,59m
Previsão do resultado do recurso da prova didática	02/09	
Análise da prova de títulos dos classificados na prova didática	02/09	
Previsão da divulgação de resultados da prova de títulos. Local: Nos murais dos Departamentos e na página de processos seletivos: http://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	03/09	
Solicitação de cópia do espelho de avaliação da prova de títulos. Local: Pelo e-mail campusrolim.concursopss@unir.br	06/09	
Recurso contra resultado da prova de títulos. Local: Na Secretaria Acadêmica - SERCA ou por intermédio do e-mail campusrolim.concursopss@unir.br	08/09	09/09 Até 23h,59m
Previsão do resultado do recurso da prova de títulos	10/09	
Previsão de divulgação do resultado final na página da UNIR e de Processo Seletivo	13/09	
Previsão da HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO DOU	14/09	
Contratação	Conforme procedimentos internos da Instituição	
Observação: 1. Quando indicado apenas data inicial, a etapa terá início e término na data e horários indicados, excepcionalmente. 2. As datas e horários de cada etapa prevista neste cronograma poderão sofrer alterações conforme indicações das bancas examinadoras junto aos candidatos, que deverão ser devidamente registrados nas atas a serem lavradas em cada etapa.		

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
 EDITAL N° 01/2021/CRM/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2021
 PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS ROLIM DE MOURA

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome		Data de Nascimento
Identidade n°	Naturalidade	Nacionalidade / País (se estrangeiro)

ENDEREÇO

Rua, n°, etc	Bairro	
Cidade	Estado	CEP
Telefone	E-mail	

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Unidade	Departamento	Edital n°
Especificar Área de Conhecimento	Vaga para o qual concorre (Ampla concorrência, Negros ou PCD)	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.</p> <p align="right">_____ de _____ de 2021.</p> <p align="center">_____ Assinatura do Candidato</p>

**ANEXO III –
QUADRO DE VAGAS, PONTOS E BIBLIOGRAFIA**

EDITAL N° 01/2021/CRM/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2021
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS ROLIM DE MOURA

ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO CAMPUS ROLIM DE MOURA/UNIR								
Vagas	Vagas Reservadas	campus	Departamento	Área	Subárea	Titulação Exigida	Regime de Trabalho	CLASSE
01	01	Rolim de Moura	Departamento Acadêmico de Educação - DAED	linguística, Letras Artes 80000002	Letras/Libras 80200001	Graduação em Letras ou Pedagogia com pós-graduação lato sensu em LIBRAS ou com certificação de Proficiência do MEC-PROLIBRAS	T20	Auxiliar I
01			Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal - DAEF	Recursos Florestais e Engenharia Florestal	Tecnologia e utilização de produtos florestais	Graduação em Engenharia Florestal	T20	Auxiliar I
01			Departamento Acadêmico de História - DAH	História	História Moderna e Contemporânea	Graduação em História	T40	Auxiliar I
01			Departamento Acadêmico de História - DAH	História	história Regional e do Brasil	Graduação em História	T40	Auxiliar I

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DAED

VAGAS: 01

ÁREA: 80000002 – Linguística, Letras, Artes

SUBÁREA: 80200001 - Letras

TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduação em Letras, Letras/Libras ou Pedagogia com pós-graduação *lato sensu* em Libras ou com certificação de Proficiência do MEC - PROLIBRAS

TEMPO DE CONTRATAÇÃO: Até 24 meses

PONTOS:

1. A educação bilíngue para surdos no Brasil;
2. Classificadores na língua de sinais;
3. Semântica e Pragmática da LIBRAS;
4. Morfologia da LIBRAS;
5. Sintaxe da LIBRAS;
6. Cultura e Identidade do povo surdo;
7. Literatura visual e as produções culturais do povo surdo;
8. O uso do espaço e as expressões não manuais da LIBRAS;

9. Letramento em SignWriting: Escrita da língua de Sinais;
10. Aspectos fonéticos e fonológicos da LIBRAS.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL, Ministério da Educação. O Tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Ronice Müller de Quadros (org), Brasília: Ministério de Educação, 2006.

BRITO, Lucinda Ferreira. Por uma gramática de Línguas de Sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

BARRETO, Madson. BARRETO, Raquel. Escrita de Sinais sem mistérios. Belo Horizonte: Ed. do autor, 2012. Vol. 1.

FELIPE, Tanya. MONTEIRO, Myrna Salerno. LIBRAS em contexto. Curso Básico. Legislação Específica de Libras -MEC/SEESP -<http://portal.mec.gov.br/seesp>.

LEITE, Emeli Marques Costa. Os papéis do intérprete de Libras na sala de aula inclusiva. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2004. 234p. (Disponível em www.editoraararaazul.com.br/pdf/livro3.pdf).

STUMPF, Marianne, PERLIN, Gladis. Um olhar sobre nós surdos – Leituras contemporâneas. Curitiba: CRV, 2012.

QUADROS, Ronice Müller de. KARNOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira – estudos linguísticos. Porto Alegre, RS.: Art Med, 2004.

. (org.) Estudos Surdos I. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2006.

. (org.) Estudos Surdos II. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2007.

. Educação de Surdos: a Aquisição da Linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

SÁ, Nídia Regina Limeira de. Cultura, poder e educação dos surdos. São Paulo: Paulinas, 2006.

SACKS, Oliver. Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. 196p.

SALLES, Heloisa Maria Moreira Lima et. al. (FAULSTICH, Enilde. CARVALHO, Orlene Lúcia. RAMOS, Ana Adelina Lopo.) - Ensino de Língua Portuguesa para Surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília, MEC, 2002 (vol. 1 e 2). (Disponíveis em formato pdf no site: <http://portal.mec.gov.br>).

SKLIAR, Carlos. (org.) A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998. STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: UFSC, 2008.

INDICATIVO DE BANCA EXAMINADORA:**Titulares:**

Fernanda Emanuele Souza de Azevedo <http://lattes.cnpq.br/8271676849335645>
 Indira Simionatto Stedile Assis Moura <http://lattes.cnpq.br/3095756631393033>
 Ariana Boaventura <http://lattes.cnpq.br/099726044207506>

Suplentes:

Dra. Flávia Pansini <http://lattes.cnpq.br/3994107382072722>
 Nágila da Silva Araujo Bandeira (A confirmar) <http://lattes.cnpq.br/0191226874824561>

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

Laboratório de Ensino/Campus Rolim de Moura

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA FLORESTAL - DAEF

VAGAS: 01

ÁREA: Recursos Florestais e Engenharia Florestal

SUBÁREA: Tecnologia e utilização de produtos florestais

TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduado em Engenharia Florestal

CONTRATAÇÃO: Até 24 meses

PONTOS:

- 1-Estrutura Anatômica da Madeira de Gimnospermas e Angiospermas.
- 2-Estrutura Macroscópica do Tronco.
3. Combustão direta, Carbonização Recuperação e utilização de subprodutos da carbonização de materiais lignocelulósicos.
4. Produção e qualidade do carvão vegetal.
5. Técnicas de serraria e sistemas de desdobro.
6. Teorias de adesão e adesivos utilizados na confecção de painéis de madeira.
7. Relação Água Madeira, Efeito da Água na Madeira e Ponto de Saturação das Fibras. 8-Propriedades Físicas da Madeira.
9. Fatores influentes na secagem da madeira.
10. Agentes degradadores da madeira; Agentes biodegradadores da madeira; Danos causados por fungos, insetos e brocas marinhas.

BIBLIOGRAFIA:

GALVAO, A. P. M.; JANKOWSKY, I. P. Secagem racional da madeira. São Paulo, Nobel, 1985. 112p.

ESAU, K. Anatomia das plantas com sementes. São Paulo: Edgard Blucher, 2002. 284p.

FERRI, M. G. Botânica e Morfologia Interna das Plantas. 9a Ed. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1999. 113 p.

AVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. Biologia vegetal. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 906 p.

GLÓRIA, B. A.; GUERREIRO, S. M. C. Anatomia vegetal. 2. ed. Viçosa: UFV, 2006. 438p.

NENNEWITZ, I.; PESCHEL, W. N. P.; SEIFERT, G. Manual de Tecnologia da Madeira. São Paulo: Edgard Blucher, 2008. 360p.

MORESCHI, J.C. Propriedades tecnológicas da madeira. Curitiba: Departamento de Engenharia e Tecnologia Florestal, Setor de Ciências Agrárias/UFPR, p.176, 2010.
GOODELL, B.; NICHOLAS, D. D.; SCHULTZ, T. P. Wood Deterioration and Preservation: Advances in Our Changing World. England: Oxford University Press, 2003.
NOGUEIRA, L. A. H.; LORA, E. E. S. Dendroenergia: Fundamentos e aplicações. 2. ed.: São Paulo: Interciência, 2003. 200p.
VITAL, B.R. Planejamento e operações de serrarias. UFV: Viçosa, 2010. 211p. IWKIRI, S. Painéis de Madeira. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2005.
BRAND, M.A. Energia de biomassa florestal. Rio de Janeiro, Ed. Interciência, 2010. 131 p. BURGER, L. M.; RICHTER, H. G. Anatomia da madeira. São Paulo: Nobel, 1991. 154 p.

INDICATIVO DE BANCA EXAMINADORA:

Titular 1: Dr^a. Karen Janones da Rocha <http://lattes.cnpq.br/6638379160087862>
Titular 2: Ma. Scheila Cristina Biazatti <http://lattes.cnpq.br/7050276331020244>
Titular 3: Dr^a. Kenia Michele de Quadros Tronco <http://lattes.cnpq.br/2209314957208420>
Suplente 1: Dr. José das Dores de Sá <http://lattes.cnpq.br/8023097834668749>
Rocha Suplente 1: Dr^a. Sylviane Beck Ribeiro <http://lattes.cnpq.br/2016815360741068>

LOCAL

Previsão de salas disponíveis para realização das etapas do concurso: Sala 16

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA - DAH

ÁREA: HISTÓRIA
SUBÁREA: HISTÓRIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA
REQUISITO: GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
RT: 40 HORAS
CONTRATAÇÃO: Até 24 meses

PONTOS DO CONCURSO

1. Renascimento;
2. Reforma e Contrarreforma;
3. Iluminismo e historiografia;
4. Cultura e sociedade no Antigo Regime;
5. Colonialidade e modernidade;
6. A Revolução Francesa e sua abordagem historiográfica;
7. A Revolução Industrial e sua abordagem historiográfica;
8. Liberalismo, anarquismo, socialismo e comunismo;
9. A I e a II Guerra Mundial;
10. Conflitos no mundo árabe atual.

INDICATIVO DE BANCA:

Dr. João Maurício Gomes Neto <http://lattes.cnpq.br/3179445874709053>
Dra. Cynthia Cristina de Moraes Mota (presidenta) <http://lattes.cnpq.br/1752254146809710>
Dr. Tadeu Pereira dos Santos <http://lattes.cnpq.br/0780004943876684>
(Dra. Adriane Pesovento suplente) <http://lattes.cnpq.br/3064656525170989>

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. BAUMANN, Zygmund. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
2. DELUMEAU, J. A civilização do Renascimento. Lisboa: Estampa, 1995.
3. ELIAS, Norbert. A sociedade da corte. São Paulo: Zahar, 2001.
4. HOBSBAWN, Eric. A era dos extremos. São Paulo: Cia das Letras, 2003.
5. HOBSBAWN, Eric. A era dos Impérios. São Paulo: Paz e Terra, 2001.
6. HOBSBAWN, Eric. A era das revoluções. São Paulo: Paz e Terra, 2012.
7. MIGNOLO, Walter D. Colonialidade; O lado mais escuro da modernidade. Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol. 32 n° 94 junho/2017, p. 1-18.
8. WALLERSTEIN, I. Capitalismo histórico e civilização capitalista. São Paulo: Contraponto, 2007.
9. RÉMOND, René. O Antigo Regime e a Revolução. São Paulo: Cultrix, 1995.
10. FÉBRVRE, Lucien. Martinho Lutero um destino. São Paulo: Três Estrelas, 2012.

LOCAL DA PROVA: Centro de documentação regional, UNIR, campus Rolim de Moura

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA - DAH

ÁREA: HISTÓRIA
SUBÁREA: HISTÓRIA REGIONAL E DO BRASIL
REQUISITO: GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
RT: 40 HORAS

PONTOS DO CONCURSO

1. Amazônia Pré-colonial
2. Povos indígenas da Amazônia e a sua historicidade
3. Conquistadores do Amazonas
4. Relatos dos viajantes e cronistas sobre a Amazônia
5. Missões religiosas na Amazônia
6. Movimentos de resistência indígena
7. Sociedade, cultura e Economia na Amazônia nos séculos XVIII e XIX
8. Geopolítica de ocupação da Amazônia
9. Ciclo da borracha e a formação da Madeira Mamoré
10. Processo de migrações em Rondônia nas décadas 1960 a 1980: economia e cultura

INDICATIVO DE BANCA:

Dra. Adriane Pesovento <http://lattes.cnpq.br/3064656525170989>
Dr. Zairo Carlos da Silva Pinheiro <http://lattes.cnpq.br/7652026125725778>
Esp. Marlene Schulz <http://lattes.cnpq.br/3014256168660813>

BIBLIOGRAFIA

1. NEVES, EDUARDO GOES. ARQUEOLOGIA DA AMAZÔNIA. RIO DE JANEIRO: ZAHAR, 2006.
2. MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. Índios da Amazônia. De maioria a minoria (1750- 1850). Petrópolis: Vozes, 1988.
3. SMITH, Anthony. Os conquistadores do Amazonas. Quatro séculos de exploração e aventura no maior Rio do Mundo. São Paulo: Nova Cultural, 1990.
4. GONDIN, Neide. A Invenção da Amazônia. São Paulo: Marco Zero, 1994.
5. BENCHIMOL, Samuel. Amazônia: a guerra na floresta. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.
6. LEONEL, Mauro. Etnodicéia Uruéu-au-au: o Endocolonialismo e os Índios no centro de Rondônia, o direito a preservação ambiental. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Instituto de Antropologia e Meio Ambiente/FAPESP, 1995.
7. QUEIROZ, Jonas Marçal e Coelho, Mauro César. In: Amazônia: Modernização e conflito (Séc. XVIII e XIX) Belém: UFPA/NAE; Macapá: UNIFAR, 2001)
8. GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Amazônia, Amazônias. 2 ed, São Paulo: Contexto, 2008.
9. WEINSTEIN, Barbara. A Borracha na Amazônia: Expansão e decadência (1850-1920). São Paulo: Hucitec/Edusp, 1993.
10. PERDIGÃO, Francinete; BASSEGIO, Luiz. Migrantes Amazônicos, Rondônia: A trajetória da ilusão. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

LOCAL DA PROVA:

Centro de documentação regional, UNIR, campus Rolim de Moura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

EDITAL N° 01/2021/CRM/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2021
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS ROLIM DE MOURA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG _____, SSP/_____, e CPF nº _____, declaro que nos últimos 24 meses - não tive contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93 e Art. 156 da Lei 11784/2008. Também declaro que não ocupo cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Por ser Verdade assino abaixo, estando ciente das penalidades legais em caso de falso testemunho.

Local e data

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura por extenso do/a candidato/a

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

EDITAL N° 01/2021/CRM/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2021
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS ROLIM DE MOURA

Componente Banca Examinadora			
Candidato			
Campus/Curso			
Área			
Tema da aula			
DATA:	Hora entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:

Itens de Avaliação da Prova Didática		NOTA
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	0 a 40 pontos	
	<p>Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. Aplica os conceitos e princípios</p> <p>Apresenta habilidades de análises e sínteses.</p> <p>Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca.</p> <p>Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual.</p> <p>Utiliza de maneira correta a terminologia científica.</p> <p>Adequada a bibliografia ao tema abordado.</p>	
Sequência lógica e coerência do conteúdo	0 a 20 pontos	
	<p>Inicia a partir de uma tese ou conceituação.</p> <p>Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos .</p> <p>Apresenta argumentos convergentes e divergentes.</p> <p>Propicia a elaboração de conclusões.</p> <p>Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.</p>	
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	0 a 20 pontos	
	<p>Correção na Linguagem.</p> <p>Clareza na comunicação.</p> <p>Habilidade na Formulação de respostas.</p>	
Emprego apropriado dos recursos didáticos	0 a 20 pontos	

Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo.
Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado

Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) - OBRIGATÓRIO PREENCHER

OBS.:

Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca.

A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

Membro da Banca Examinadora

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N° 01/2021/CRM/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2021
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS ROLIM DE MOURA

Data: ____ / ____ / ____

Campus/Departamento:				
Candidato:				
Área:				
Subárea:				
Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	10	10	
02	Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas	3	3	
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5	
07	Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).	2	2	
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5	
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5	
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição	0,5	2,5	

	de tempo.			
12	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-	
13	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2	-	
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2	-	
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	1,6	-	
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos.	0,8	-	

18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	0,7	-	
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,2	-	
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,8	-	
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	4,0	-	
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	3,5	-	
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,5	-	
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,0	-	
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,5	-	
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,0	-	
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	0,5	-	
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,7	-	
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,5	-	
34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
35	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,2	-	
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	
39	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0	
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0	
41	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0	
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado.	0,2	1,0	
43	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	
44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0	
45	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos.	1,5	-	
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
49	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convênio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação).	0,6	1,8	
50	Parecer em artigo científico, ou parecerista <i>ad hoc</i> de revista científica na área.	0,3	3,0	
51	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
52	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
53	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	

54	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
55	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
56	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,3	-	
57	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano.	0,4	-	

	Nos últimos cinco anos.			
58	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
59	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	
Total de Pontos da Prova de Títulos				

OBS: Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

- Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:

$$NFPT = 37,5 + 62,5 * \frac{(PO)}{(NM)} .$$

Sendo: PO= a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e NM= a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

- Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT = 0.

Rolim de Moura, ____/____/2021.

Membro da banca examinadora: _____

Assinatura: _____

Membro da banca examinadora: _____

Assinatura: _____

Membro da banca examinadora: _____

Assinatura: _____